COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 309/2018

Autor – Poder Executivo Municipal

Ementa – "Cria o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana FMMU."

PARECER

Submete-se à análise e apreciação desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei nº 309/2018, seguido da Mensagem nº 16/2018, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **Cria o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana FMMU**, com o objetivo de promover o suporte técnico e financeiro necessários para políticas de melhoria da mobilidade urbana focadas nos aspectos de segurança, acessibilidade universal, democrática, inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de ações e medidas para garantir a qualidade e eficiência do transporte coletivo, dos meios não motorizados e da integração entre as diversas modalidades de transporte no âmbito do Município

Após parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, constando opinativo pela aprovação do referido Projeto de Lei, o mesmo chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para análise e apreciação, no que se refere às matérias de cunho financeiro e orçamentário, inerentes às atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

O inciso III, alínea "*d*", do artigo 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelece que "Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município".

Neste ínterim, no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

VOTO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima explanada, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 309/2018,** de iniciativa do Poder Executivo Municipal, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA.

Salas das Comissões, de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Correia

Relator

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização